



RESOLUÇÃO Nº 030/CONSUN/UNIR, de 12 de novembro de 1990.

- Altera artigos do Regimento
Interno da C.P.P.T.A.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUN) DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso de suas atri-
buições,

- Considerando as propostas contidas no Proc.
nº 23118.002238/90, e

- Considerando a deliberação favorável deste
Conselho, exarada em reunião ordinária realizada em 01/11/90,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar o artigo 2º do Regimento In-
terno da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administra-
tivo (C.P.P.T.A.), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"A C.P.P.T.A. é constituída de nove funcioná-
rios pertencentes ao Quadro ou Tabela Permanente da UNIR, sen-
do seis titulares e três suplentes, do corpo técnico-adminis-
trativo, eleitos pelo voto universal, livre, direto e secre-
to".

Art. 2º - Extinguir o parágrafo único do art.
11 do mesmo Regimento, que passa a vigor apenas com a seguin-
te redação:

"O "quorum" mínimo para a realização das reu-
niões da C.P.P.T.A. é de metade mais um dos seus membros".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a par-
tir desta data, revogadas as disposições em contrário.


ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT

Vice-Presidente no exercício da Presidência